

## REGISTRO DE IMÓVEIS

B.a Circunscrição - Curitiba - Paraná  
Rua Voluntários da Pátria, 475 - Edif. ASA  
2.o andar - Sala 3 - Fone 233-4107

## TITULAR:

ITALO CONTI JÚNIOR

C. P. F. 004056559/91

## REGISTRO GERAL

FICHA

23.985/1

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 23985

IMÓVEL: - Constituído pelo lote de terreno nº. "3/4/5", da Planta "PARQUE DAS SAMAMBAIAS", no Barigui do Seminário, nesta capital, sem benfeitorias, com a área = total de 2.186,55 metros quadrados, medindo 59,62m. de frente para a Rua Pedro Horokoski; por 45,15m. da frente aos fundos pelo lado direito de quem da rua olha, = onde confronta com o lote nº. 6; por 33,00m. do lado esquerdo, onde confronta com o lote nº. 2 e na linha de fundos, com 51,00m. confronta-se com o lote fiscal nº. 33.000. - IND. FISCAL: Ind.Fiscal: S-27, Q.036, L.52.000 a 54.000.

PROPRIETÁRIO: - GIL MARCOS CERCAL PUPPI, brasileiro, casado, médico, portador da = C.Id. CRM-1750-Pr. e inscrito no CPF. sob nº. 000.347.629/49, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Costa Carvalho nº. 444. -

TÍTULO AQUISITIVO: - Registro 01 das Matrículas 19.977, 19.978 e 19.979 d/Ofício.-

RESSALVA: - Os elementos omissos no registro anterior (metragens e confrontações) foram supridos no título apresentado por declaração e responsabilidade das partes conforme autoriza o 1º. Art. 21, do Prov. nº. 260. - DOU FÉ. - CURITIBA, 14 DE NOVEMBRO DE 1.980. - (Assinatura) OFICIAL DO REGISTRO.-

AV.1/23.985 - Prot. 111.113 :- Consoante o requerido em data de 19 de junho de 1989, devidamente assinado e com firma reconhecida, e faz = prova o Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras nº 55.624 e = Certidão Negativa de Débitos do IAPAS nº 314.421, que ficam arquivados neste ofício. AVERBA-SE sobre o imóvel objeto da presente matrícula, a CONSTRUÇÃO de uma residência em alvenaria, com 558,84 metros² quadrados, situada à Rua Pedro Horokoski, 255,00m. da Rua Paulo Gorski. (CUSTAS NCZ\$ 1,75) DOU FÉ. CURITIBA, 23 DE JUNHO DE 1989. - (A) (Assinatura) OFICIAL DO REGISTRO.

RBS

R-2/23.985 - Prot. 351.503, de 28/01/2009 - Consoante Escritura Pública de Inventário e Partilha de Bens, lavrada às fls. 044/054, do Livro nº 815-N, no Décimo (10º) Tabelionato de Notas desta Capital, em 31 de maio de 2007, apresentada para registro sob forma de Certidão, expedida em 05 de junho de 2007, o imóvel objeto da presente matrícula, inclusive, a residência nele existente, de propriedade do ESPÓLIO DE GIL MARCOS CERCAL PUPPI - CPF/MF sob nº 000.347.629-49, avaliado em R\$-437.000,00 (quatrocentos e trinta e sete mil reais), foi partilhado em favor da viúva meeira: MARCIA ANTONIETA SANT'ANA PUPPI, brasileira, viúva, empresária, portadora da C.I. nº 390.021-5-PR e do CIC nº 628.941.969-20, residente e domiciliada à Rua Pedro Horokoski, 80 - Campo Comprido, nesta Capital, cabendo-lhe, para satisfação de sua meação, a parte ideal correspondente a 50% (cinquenta por cento) do referido imóvel, e dos herdeiros: FLAVIO SANT'ANA PUPPI, casado, em 08/12/1998, sob o regime de comunhão parcial de bens, com SILVIA LACERDA PUPPI, brasileiros, empresários, portadores, ele da C.I. nº 3.661.867-1-PR e do CIC nº 019.166.009-48, ela da C.I. nº 4.558.726-6-PR e do CIC nº 877.752.809-30, residentes e domiciliados à Rua Pedro Horokoski, 80 - Campo Comprido, nesta Capital e FERNANDA SANT'ANA PUPPI BRUNETTA, casada, em 26/09/1998, sob o regime de comunhão parcial de bens, com FELIPE DANIEL BRUNETTA, brasileiros, empresários,

SEGUE NO VERSO

23985  
MATRÍCULA N.º

**CONTINUAÇÃO**

portadores, ela da C.I. nº 5.749.028-4-PR e do CIC nº 025.125.739-82, ele da C.I. nº 3-R/2.961.169-SC e do CIC nº 018.014.699-89, residentes e domiciliados à Rua Inácio Barwick, 180, nesta Capital, cabendo, a cada um deles, para pagamento de suas legítimas, a parte ideal correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do mesmo imóvel, ficando todos em comum, sem condições. Comparecem como anuentes concordantes: SILVIA LACERDA PUPPI e FELIPE DANIEL BRUNETTA, já qualificados. (ITBI "Causa Mortis" Guia GR-PR ref. Protocolo SID nº 9.450.097-4 da 1<sup>o</sup>DRR-Curitiba, pago sobre o valor de R\$-1.389.455,48 e ITBI "Inter Vivos" Guias GR-PR ref. Protocolo SID nº 9.450.097-4 da 1<sup>o</sup>DRR-Curitiba, pagos sobre os valores de R\$-33.180,11 e R\$-74.980,11, onde se incluem os valores de outros imóveis. Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R\$-609,00, quitada, referente ao ato da escritura. Custas: 4.312 VRC = R\$-452,76). Dou fé. Curitiba, 27 de fevereiro de 2009. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

EA

NS

R-3/23.985 - Prot. 373.031, de 02/02/2010 - Consoante Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia do Imóvel por Alienação Fiduciária e Outras Avenças, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 28 de janeiro de 2010, ficando uma via arquivada neste Ofício, MARCIA ANTONIETA SANT'ANA PUPPI, brasileira, viúva, empresária, portadora da C.I. nº 390.021-5-PR e do CIC nº 628.941.969-20, residente e domiciliada à Avenida Visconde de Guarapuava, 5.395, ap. 34 - Batel, nesta Capital; FLAVIO SANT'ANA PUPPI, assistido por sua mulher SILVIA LACERDA PUPPI, brasileiros, casados, em 08/12/1998, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresários, portadores, ele da C.I. nº 3.661.867-1-PR e do CIC nº 019.166.009-48, ela da C.I. nº 4.558.726-6-PR e do CIC nº 877.752.809-30, residentes e domiciliados à Rua Antonio M. Vasconcelos Drum, 610 - Fazenda, em Itajaí-SC e FERNANDA SANT'ANA PUPPI BRUNETTA, assistida por seu marido FELIPE DANIEL BRUNETTA, brasileiros, casados, em 26/09/1998, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresários, portadores, ela da C.I. nº 5.749.028-4-PR e do CIC nº 025.125.739-82, ele da C.I. nº 3-R/2.961.169-SC e do CIC nº 018.014.699-89, residentes e domiciliados à Rua Aristides Pereira Cruz, 22, casa 70 - Portão, nesta Capital, venderam a MARCELO DE CASTRO VILLELA e sua mulher LETICIA ARAUJO AMORIM VILLELA, brasileiros, casados, em 16/04/2007, sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário e publicitária, portadores, ele da C.I. nº 09875022-7-IFP-RJ e do CIC nº 043.035.597-17, ela da C.I. nº MG-4.342.579-MG e do CIC nº 030.050.026-24, residentes e domiciliados à Rua Pedro Horokoski, 60 - Campo Comprido, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, inclusive, a residência nele existente, pelo preço de R\$-900.000,00 (novecentos mil reais), pago da seguinte forma: R\$-600.000,00 (seiscentos mil reais), mediante financiamento concedido e o restante de R\$-300.000,00 (trezentos mil reais), com recursos próprios, sem condições. Comparecem como intervenientes anuentes: SILVIA LACERDA PUPPI e FELIPE DANIEL BRUNETTA, já qualificados. (ITBI Guia nº 4285, pago sobre R\$-935.100,00. Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R\$-609,00, quitada. Custas: 4.312 VRC = R\$-452,76). Dou fé. Curitiba, 1º de março de 2010. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

SEGUE

RUBRICA

FICHA

23.985/02F

## CONTINUAÇÃO

RB.

R-4/23.985 - Prot. 373.031, de 02/02/2010 - Consoante Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia do Imóvel por Alienação Fiduciária e Outras Avenças, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 28 de janeiro de 2010, ficando uma via arquivada neste Ofício, MARCELO DE CASTRO VILLELA e sua mulher LETICIA ARAUJO AMORIM VILLELA, já qualificados, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE, o imóvel objeto da presente matrícula, inclusive, a residência nele existente, em favor do HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Travessa Oliveira Belo, 34 - Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.701.201/0001-89, para garantia da dívida, decorrente de financiamento concedido pelo Credor aos Devedores, no valor de R\$-600.000,00 (seiscentos mil reais), a ser paga no **PRAZO** de 240 (duzentos e quarenta) meses, em prestações mensais e sucessivas, com vencimento da primeira em 27 de março de 2010. Taxa anual de juros: Nominal 10,00% e Efetiva 10,47130%. Multa: 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo devedor apurado. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$-1.047.000,00 (um milhão e quarenta e sete mil reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2º, da Lei nº 9.514/97, foi fixado em 30 (trinta) dias contados do vencimento da prestação em atraso. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Custas: 2.156 VRC = R\$-226,38). Dou fé. Curitiba, 1º de março de 2010. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

REGISTRO.

PS

RB.

AV-5/23.985 - Prot. 517.404, de 06/10/2015 - Consoante Instrumento Particular de Liberação de Alienação Fiduciária, firmado nesta Capital, em 20 de maio de 2015, pelo credor fiduciário HSBC Bank Brasil S/A. - Banco Múltiplo, com firmas reconhecidas, que fica arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, AVERBA-SE O CANCELAMENTO da Alienação Fiduciária, objeto do registro 4 (quatro), da presente matrícula, em virtude da quitação da dívida, ficando, por consequência, cancelado aquele registro e consolidada a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em proveito dos fiduciantes, MARCELO DE CASTRO VILLELA e sua mulher LETICIA ARAUJO AMORIM VILLELA, já qualificados na presente matrícula. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 4, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$105,21). Dou fé. Curitiba, 26 de outubro de 2015. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

R-6/23.985 - Prot. 517.408, de 06/10/2015 - Consoante Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças (Contrato nº 000776418-9), com força de escritura

SEGUE

**CONTINUAÇÃO**

pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 28 de setembro de 2015, ficando uma via arquivada neste Ofício de Registro de Imóveis, MARCELO DE CASTRO VILLELA e sua mulher LETICIA ARAUJO AMORIM VILLELA, brasileiros, casados, em 16/04/2007, sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário e publicitária, portadores, ele da C.I. nº 09875022-7-RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 043.035.597-17, ela da C.I. nº MG-4.342.579-MG e inscrita no CPF/MF sob nº 030.050.026-24, residentes e domiciliados à Rua Pedro Horokoski, nº 60 - Campo Comprido, nesta Capital, **VENDERAM** à **PATRICIA PALHARES GALÃO DE FARIAS** e seu marido **FABIO FARIAS**, brasileiros, casados, em 08/09/2001, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresários, portadores, ela da C.I. nº 4.003.451-0-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 551.934.399-34, ele da C.I. nº 4.173.178-8-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 714.425.379-49, residentes e domiciliados à Rua Capiberibe, nº 580 - Santa Quiteria, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, inclusive, a residência nele existente, pelo preço de R\$2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), pago da seguinte forma: R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), referente ao valor de financiamento concedido e o saldo de R\$1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), pago diretamente aos vendedores, sem condições. (ITBI pago pela Guia de Recolhimento de Protocolo nº 44997/2015, sobre o valor de R\$2.700.000,00, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, via Internet, em 08/10/2015. Apresentada Guia GR-FUNREJUS nº 24000000000973536-8 no valor de R\$5.400,00, quitada. Emolumentos: 4.312,00 VRC = R\$720,10). Dou fé. Curitiba, 26 de outubro de 2015.  
(a) *rodene*

OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

R-7/23.985 - Prot. 517.408, de 06/10/2015 - Consoante Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças (Contrato nº 000776418-9), com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 28 de setembro de 2015, ficando uma via arquivada neste Ofício de Registro de Imóveis, PATRICIA PALHARES GALAO DE FARIAS e seu marido FABIO FARIAS, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto da presente matrícula, inclusive, a residência nele existente, em favor do **BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira de direito privado, com sede na Cidade de Deus, s/nº - Vila Yara, em Osasco-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, para garantia da dívida no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), a ser reembolsada no PRAZO de 320 (trezentos e vinte) meses, com vencimento da primeira prestação em 10 de novembro de 2015. Taxa anual de Juros: Nominal 10,03% e Efetiva 10,50%. Multa: 2% (dois por cento) sobre o valor total do débito. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$2.925.000,00 (dois milhões novecentos e vinte e cinco mil reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2º, da Lei nº 9.514/97, foi fixado em 30 (trinta) dias contados do vencimento da prestação em atraso. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$360,05).

**SEGUE**

RUBRICA

FICHA

*RW*

23.985/ 03F

## CONTINUAÇÃO

Dou fé. Curitiba, 26 de outubro de 2015. (a)  
medne OFICIAL DO  
 REGISTRO.

BE.

*CF/Su.*

AV-8/23.985 - Prot. 576.952, de 22/03/2018 - Consoante Instrumento Particular de Quitação - Contrato nº 776418-9, firmado em São Paulo-SP, em 05 de março de 2018, pelo BANCO BRADESCO S.A., com firmas reconhecidas, que fica arquivado neste Ofício de Registro de Imóveis, AVERBA-SE O CANCELAMENTO da Alienação Fiduciária, objeto do registro 7 (sete), da presente matrícula, por autorização do credor fiduciário, em virtude da quitação da dívida, ficando, por consequência, cancelado aquele registro e consolidada a propriedade do imóvel em proveito dos fiduciantes, **PATRICIA PALHARES GALÃO DE FARIAS** e seu marido **FABIO FARIAS**, já qualificados. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 4, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 04 de abril de 2018. (a)

medne OFICIAL DO REGISTRO.

Gi.

*AH*

R-9/23.985 - Prot. 686.877, de 28/10/2021 - Consoante Cédula de Crédito Bancário nº 300.711.660, emitida em Curitiba-PR, em 31 de agosto de 2021, da qual fica uma "via não negociável" arquivada nesta Serventia, em que figuram, como Emitente, APOIO SERVIÇOS COMÉRCIO E LOGÍSTICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.170.253/0001-80, com sede à Avenida T-63, nº 1.995, Quadra 367, Lote 02 - Jardim América, em Goiania-GO; como Avalista, ROGÉRIA RODRIGUES FRANCA, brasileira, solteira, maior, administradora, portadora da C.I. nº 31463201423762-SSP-GO e inscrita no CPF/MF sob nº 592.321.961-15, residente e domiciliada à Rua 1097, 0, Quadra 0196, Lote 0012 - St Pedro Ludovico, em Goiania-GO; como Intervenientes Garantes, PATRICIA PALHARES GALAO DE FARIAS e seu marido FABIO FARIAS, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, empresários, portadores, ela da C.I. nº 4.003.451-0-SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 551.934.399-34, ele da C.I. nº 4.173.178-8-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 714.425.379-49, residentes e domiciliados à Rua Pedro Horokoski, nº 1.981, casa 60 - Campo Comprido, em Curitiba-PR e como Credor, BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, inscrita no CPF/MF sob nº 00.000.000/0001-91, com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, em Brasília-DF, por sua agência EMPRESA ROCKEFELLER-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/1365-06, localizada à Rua Rockefeller, nº 651 - Rebouças, em Curitiba-PR; o imóvel objeto da presente matrícula, com todas as benfeitorias existentes ou as que a estas sobrevierem, de propriedade da Emitente, foi hipotecado, em HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO (1º) GRAU, em favor do Credor, para garantia da dívida decorrente do crédito concedido à Emitente, no valor de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), vencível em 15 de setembro de 2024, a ser paga em 33 (trinta e três) parcelas de capital, conforme cronograma de pagamento constante da cédula, no valor inicial de R\$4.848,48 (quatro mil e oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito

SEGUE

CONTINUAÇÃO  
centavos), com vencimentos, a primeira em 15 de janeiro de 2022 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, obrigando-se, a Emitente, a liquidar com a última, no valor de R\$4.848,64 (quatro mil e oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), em 15 de setembro de 2024, todas as responsabilidades resultantes da Cédula. Encargos Financeiros: Juros Remuneratórios à taxa nominal de 1,75% ao mes, correspondentes a 23,144% efetivos ao ano. Multa: 2% (dois por cento), calculada e exigida nos pagamentos parciais, sobre os valore amortizados e na liquidação final, sobre o saldo devedor da dívida. Praça de Pagamento: Agência do credor, em que for mantida a conta corrente da emitente. Demais cláusulas e condições constantes da referida Cédula. (Apresentada GR-FUNREJUS 14000000007311655-1 no valor de R\$320,00, quitada. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$467,85; Fundep: R\$23,39; ISSQN: R\$18,71; Selo: R\$5,25). Dou fé. Curitiba, 04 de novembro de 2021. (a)

*Wanderson* AGENTE DELEGADO.

BE.

AV-10/23.985 - Prot. 695.938, de 20/01/2022 - Nos termos do art. 213, I, a, da Lei 6015/73 e, revendo o título que deu origem ao ato, RETIFICA-SE o registro 9 (nove) precedente, para nele fazer constar que o imóvel dado em Hipoteca Cedular de Primeiro (1º) Grau e objeto da presente matrícula, é de propriedade dos Intervenientes Garantes, PATRICIA PALHARES GALAO DE FARIAS e seu marido FABIO FARIAS, já qualificados e não da emitente Apoio Serviços Comércio e Logística Eireli como equivocadamente foi transposto naquele registro. Permanecem íntegros todos os demais termos não atingidos pela presente retificação. (Emolumentos, FUNREJUS e demais taxas não incidentes por se tratar de ato de retificatório realizado ex officio, nos termos do artigo 3º, IV, da Lei nº 10.169/2000). Dou fé. Curitiba, 01 de fevereiro de 2022. (a) *Wanderson* AGENTE DELEGADO.

RB.

R-11/23.985 - Prot. 695.938, de 20/01/2022 - Consoante Cédula de Crédito Bancário nº 300.711.711, emitida em Curitiba-PR, em 24 de setembro de 2021, da qual fica uma "via não negociável" arquivada nesta Serventia, e Aditivo de Retificação e Ratificação, por Instrumento Particular, firmado em Curitiba-PR, em 23 de dezembro de 2021, ficando uma via arquivada nesta Serventia, em que figuram, como Emitente, PROMOVA PROMOÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.173.807/0001-99, com sede à Rua Rio São Francisco, nº 840 - Weissópolis, em Pinhais-PR; como Avalistas e Intervenientes Garantes, PATRICIA PALHARES GALAO DE FARIAS e seu marido FABIO FARIAS, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, empresários, portadores, ela da C.I. nº 4.003.451-0-SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 551.934.399-34, ele da C.I. nº 4.173.178-8-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 714.425.379-49, residentes e domiciliados à Rua Pedro Horokoski, nº 60 - Campo Comprido, em Curitiba-PR e como Credor, BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra

SEGUE

RUBRICA

FICHA

23.985 / 04F

## CONTINUAÇÃO

5, Lote B, em Brasília-DF, por sua agência EMPRESA ROCKEFELLER-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/1365-06, localizada à Rua Rockefeller, nº 651 - Rebouças, em Curitiba-PR; o imóvel objeto da presente matrícula, com todas as benfeitorias existentes e as que vieram a existir, de propriedade dos avalistas e intervenientes garantes, foi hipotecado, em HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO (2º) GRAU, em favor do Credor, para garantia da dívida decorrente do crédito concedido à Emitente, no valor de **R\$490.000,00** (quatrocentos e noventa mil reais), vencível em **25 de setembro de 2024**, a ser paga em **32** (trinta e duas) parcelas de capital, conforme cronograma de pagamento constante da cédula, no valor inicial de **R\$15.312,50** (quinze mil e trezentos e doze reais e cinquenta centavos), com vencimentos, a primeira em **25 de fevereiro de 2022** e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, obrigando-se, a Emitente, a liquidar com a última, em **25 de setembro de 2024**, todas as responsabilidades resultantes da Cédula. Encargos Financeiros: Juros Remuneratórios à taxa nominal de **1,69%** ao mês, correspondentes a **22,275%** efetivos ao ano. Multa: **2%** (dois por cento), calculada e exigida nos pagamentos parciais, sobre os valores amortizados e na liquidação final, sobre o saldo devedor da dívida. Praça de Pagamento: Agência do credor, em que for mantida a conta corrente da emitente. Demais cláusulas e condições constantes da referida Cédula. (Apresentada GR-FUNREJUS 14000000007384311-9 no valor de R\$980,00, quitada. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$530,37; Fundep: R\$26,52; ISSQN: R\$21,21; Selo: R\$5,95). Dou fé. Curitiba, 01 de fevereiro de 2022. (a)

  
AGENTE DELEGADO.

RB.

R-12/23.985 - Prot. 695.943, de 20/01/2022 - Consoante Cédula de Crédito Bancário nº 300.711.751, emitida em Curitiba-PR, em 30 de setembro de 2021, da qual fica uma "via não negociável" arquivada nesta Serventia, em que figuram, como Emitente, PROMOTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.888.222/0001-01, com sede à Rua Gino Benuzzi, nº 60 - Cidade Industrial, em Curitiba-PR; como Avalistas e Intervenientes Garantes, PATRICIA PALHARES GALAO DE FARIAS e seu marido FABIO FARIAS, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, empresários, portadores, ela da C.I. nº 4.003.451-0-SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 551.934.399-34, ele da C.I. nº 4.173.178-8-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 714.425.379-49, residentes e domiciliados à Rua Pedro Horokoski, nº 60 - Campo Comprido, em Curitiba-PR e como Credor, BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, em Brasília-DF, por sua agência EMPRESA ROCKEFELLER-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/1365-06, localizada à Rua Rockefeller, nº 651 - Rebouças, em Curitiba-PR; o imóvel objeto da presente matrícula, com todas as benfeitorias existentes e as que vieram a existir, de propriedade dos avalistas e intervenientes garantes, foi hipotecado, em HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO (3º) GRAU, em favor do Credor, para garantia da dívida decorrente do crédito concedido à Emitente, no valor de **R\$100.000,00** (cem mil reais), vencível em **15 de outubro de 2023**, a ser paga em **21** (vinte e uma) parcelas de capital, conforme cronograma de pagamento constante da cédula, no valor inicial de **R\$4.761,90** (quatro mil e

SEGUE

CONTINUAÇÃO

setecentos e sessenta e um reais e noventa centavos), com vencimentos, a primeira em **15 de fevereiro de 2022** e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, obrigando-se, a Emitente, a liquidar com a última, no valor de **R\$4.762,00** (quatro mil e setecentos e sessenta e dois reais), em **15 de outubro de 2023**, todas as responsabilidades resultantes da Cédula. Encargos Financeiros: Juros Remuneratórios à taxa nominal de **1,55%** ao mês, correspondentes a **20,271%** efetivos ao ano. Multa: **2%** (dois por cento), calculada e exigida nos pagamentos parciais, sobre os valores amortizados e na liquidação final, sobre o saldo devedor da dívida. Praça de Pagamento: Agência do credor, em que for mantida a conta corrente da emitente. Demais cláusulas e condições constantes da referida Cédula. (Apresentada GR-FUNREJUS 14000000007384349-6 no valor de R\$200,00, quitada. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$530,37; Fundep: R\$26,52; ISSQN: R\$21,21; Selo: R\$5,95). Dou fé. Curitiba, 01 de fevereiro de 2022. (a)

*neelma* AGENTE DELEGADO.

RB.

*yes*

AV-13/23.985 - Prot. 795.121, de 06/06/2024 - (EXISTÊNCIA DA AÇÃO) - Consoante Ofício SEI nº 34607/2024/MF, expedido pela Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Ministério da Fazenda, em 05 de junho de 2024, nos autos nº 5001436-63.2024.4.04.7001, de Execução Fiscal, em que figuram como, exequente, UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - (CNPJ/MF sob nº 00.394.460/0216-53 e como, executados, FABIO FARIAS - (CPF/MF sob nº 714.425.379-49), PATRICIA PALHARES GALAO DE FARIAS - (CPF/MF sob nº 551.934.399-34), PROMOVA LIVEMARKETING LTDA - (CNPJ/MF sob nº 30.192.323/0001-95) e PROMOVA SERVIÇOS LTDA - (CNPJ/MF sob nº 10.793.231/0001-53), que fica arquivado nesta Serventia, AVERBA-SE na presente matrícula a existência da referida Ação de Execução Fiscal, autuada sob nº 5001436-63.2024.4.04.7001, por expressa determinação daquele juízo, com atribuição à causa do valor de R\$2.193.187,76 (dois milhões cento e noventa e três mil cento e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos). ( Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$4.386,38, a teor disposto no art. 555, §§ 1 e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$174,51. FUNDEP: R\$8,78. ISSQN: R\$6,98. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 20 de junho de 2024. (a)

*neelma* AGENTE DELEGADO.

KFF.

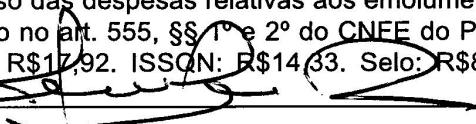
*CK/HF*

R-14/23.985 - Prot. 830.983, de 24/02/2025 - (PENHORA) - Consoante Mandado nº 700017691288, lavrado em 04 de fevereiro de 2025, nos Autos nº 5001436-63.2024.4.04.7001/PR, de Execução Fiscal, em que figuram como exequente UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, e como executados, PROMOVA SERVIÇOS LTDA (CNPJ/MF nº 10.793.231/0001-53), FABIO FARIAS (CPF/MF nº 714.425.379-49), PATRICIA PALHARES GALÃO DE FARIAS (CPF/MF nº 551.934.399-34) e PROMOVA LIVEMARKETING LTDA (CNPJ/MF nº 30.192.323/0001-95), em trâmite perante o Juízo de Direito da Quinta (5ª) Vara Federal de Maringá, Seção Judiciária do Paraná, recebido via "malote digital" em 21/02/2025 às 16:42:12, de código de rastreabilidade 404202513960295, que fica arquivado nesta Serventia, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade dos executados PATRICIA PALHARES GALÃO DE FARIAS e seu cônjuge FABIO FARIAS, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$2.324.182,61 (dois milhões, trezentos e vinte e quatro mil cento e oitenta e dois reais e sessenta e um

SEGUE

 23.985 /05F

CONTINUAÇÃO

centavos), mais combinações legais. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, no valor de R\$4.648,36, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$358,33. FUNDEP: R\$17,92. ISSN: R\$14,33. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 27 de fevereiro de 2025. (a)  AGENTE DELEGADO.

LD. 

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

SEGUE